

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 1 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO

—Campus Recife—

**DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO – DAP**

ANEXO B

Janeiro/2019

Revisão 00


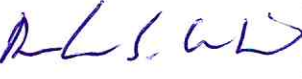

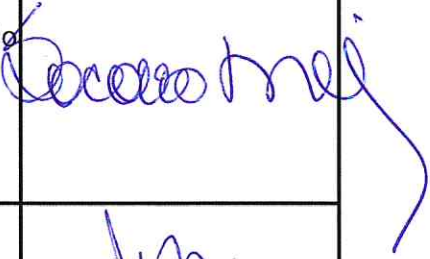

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 2 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

Este laudo foi elaborado para subsídio à análise da concessão de:

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE;
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE;
- ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE;
- GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS.

CONTROLE DAS REVISÕES

Rev. nº	Descrição Sumária	Responsável	Assinatura	Data
00	Emissão Inicial para Aprovação	Gercica Cristina Gomes de Macêdo Eng ^a de Seg. Do Trabalho SIAPE 2341058 CREA-PE 181294306-7		29/01/2019
		Anderson Leonardo Santana da Silva Téc. Em Seg. Trabalho SIAPE 3007027		
		Amauri Cesar de Oliveira Téc. Em Seg. Trabalho SIAPE: 2318825		
	Aprovação do Laudo	Maria do Socorro Moreira de Azevedo Diretora de Gestão de Pessoas SIAPE: 275785		
	Ciência	Marivaldo Rodrigues Rosas Diretor Geral do Campus SIAPE: 48659		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 3 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

SUMÁRIO

SETOR AVALIADO: Direção de Administração e Planejamento – DAP – Ambientes Administrativos	5
SETOR AVALIADO: Diretoria de Administração e Planejamento - DAP /Divisão de Administração e Manutenção – DIAM/ Coordenadoria de Segurança Patrimonial – CSPA.....	15
SETOR AVALIADO: Diretoria de Administração e Planejamento - DAP /Divisão de Administração e Manutenção – DIAM/ Coordenação de Manutenção – CMIM 1.....	18
SETOR AVALIADO: Diretoria de Administração e Planejamento - DAP /Divisão de Administração e Manutenção – DIAM/ Coordenação de Manutenção – CMIM 2.....	20
SETOR AVALIADO: Diretoria de Administração e Planejamento - DAP /Divisão de Administração e Manutenção – DIAM/ Coordenação de Manutenção – CMIM 3.....	23
SETOR AVALIADO: Diretoria de Administração e Planejamento - DAP / Coordenação de Recursos Didáticos – CRDI.....	26
SETOR AVALIADO: Diretoria de Administração e Planejamento - DAP /Divisão de Administração e Manutenção – DIAM/ Setor de Engenharia	32
RESUMO QUADRO ADICIONAIS	37

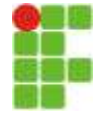
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 4 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 14 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018	

	relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.																		
DAP/DIAM/ Coordenação de Protocolo: Telefonista	Realiza atividades administrativas na coordenação.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																		
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo																
Data da avaliação do ambiente laboral: 12 de julho de 2018, 27 de novembro de 2018, 11 de janeiro de 2018.																			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 16 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

Ficaram caracterizadas condições ensejadoras para concessão de adicional de periculosidade, por haver exposição habitual (aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal, definição dada pelo art. 9º, inciso II das Orientações Normativas nº 04) a condições perigosas identificadas nas atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança patrimonial, conforme Anexo 3 da NR 16 aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014.

Medidas de controle a serem adotadas

- Treinamento visando fundamentalmente preparar o servidor ao exercício de suas atribuições e as diversas situações que possam se deparar no dia-a-dia;
- Aquisição de colete à prova de balas de uso permitido para vigilantes, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica, conforme NR nº 06 do MTE;
- Aquisição de fardamento completo (botas de couro, calça e camisa);
- Aquisição de lanternas e rádios comunicadores na mesma frequência da segurança armada e motorizada realizada por contratados de empresa especializada;
- Instalação de sistema de câmera para monitoração da área através de CFTV (Circuito Fechado de TV).

LEGENDA


F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Exposição a roubos e furtos/ Violência Física
Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

Data da avaliação do ambiente laboral: 27 de março de 2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 17 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

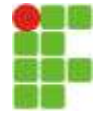


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 19 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que não caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Não ficaram caracterizadas condições ensejadoras para concessão de adicional de insalubridade por exposição permanente (aquela que é constante, durante toda jornada laboral, definição dada pelo Art. 9º, inciso III da Orientação Normativa nº 04) a riscos biológicos de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 do MPDG/SGPRTS e de acordo com o anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78.</p> <p>Art. 11º Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:</p> <p>I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;</p> <p>IV - em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.</p> <p>O bombeiro hidráulico no momento está atuando na função de coordenador da manutenção, realizando atividades burocráticas, atuando como fiscal administrativo, supervisiona os serviços realizados pela terceirizada, logo não há exposição de forma habitual a agentes insalubres ou perigosos.</p>		
	LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante
Data da avaliação do ambiente laboral: 24 de outubro de 2018			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP		Revisão 00	Folha 20 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 005/2018

SETOR AVALIADO: Diretoria de Administração e Planejamento - DAP /Divisão de Administração e Manutenção – DIAM/ Coordenação de Manutenção – CMIM 2																
Informações prestadas por: Mivaci José da Silva SIAPE: 1021847, Abdias Pedro Martins SIAPE:275805 e José Narciso de Oliveira SIAPE: 275816																
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
DAP/ DIAM/ Coordenação de Manutenção: Pintor	Pintar paredes internas e externas dos prédios; lixar; revestir e/ou aplicar massa corrida nas paredes; aplicar a tinta adequada ao ambiente ou atividade e pintar	NA		NA	Hidrocarbonetos aromáticos	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	
Fundamento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4 , de 14 de Fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE , foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.															

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 21 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações, cuja principal atividade requer contato habitual com os agentes de riscos em destaque:

Pintura a pincel com **esmaltes, tintas, vernizes e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos.**

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, **o servidor**, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral nesse setor quando requerer o adicional de insalubridade.

Medidas de controle a serem adotadas

- Fornecer máscara para poeira, máscara com filtro químico para vapores orgânicos, bota de segurança, óculos de proteção, protetor facial, capacete de proteção e luva de pvc.

- Elaborar projeto para construção de alojamento com condições sanitárias que obedçam às exigências legais vigentes;
- Realizar, periodicamente, exames de saúde, dos servidores deste GHE, para acompanhamento e avaliação das condições de saúde física, mental e psicológica;

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

LT – Limite de Tolerância


I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018

	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
--	--------------------------------------	-------------------------	--

Data da avaliação do ambiente laboral: 24 de outubro de 2018




INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP		Revisão 00	Folha 23 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 005/2018

SETOR AVALIADO: Diretoria de Administração e Planejamento - DAP /Divisão de Administração e Manutenção – DIAM/ Coordenação de Manutenção – CMIM 3

Informações prestadas por: José Caetano dos Santos, SIAPE: 275817.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E		10% único
DAP/ DIAM/ Coordenação de Manutenção: Marceneiro	Receber material, preparar (cortar, lixar, envernizar, pintar, etc). Consertar e trocar portas, quadros, janelas e móveis, de acordo com a necessidade e trocar fechaduras.		NA	NA	Ruído	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres, que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, considerado **insalubre** em decorrência de medição quantitativa realizada no local de trabalho, o limite de tolerância foi ultrapassado para uma jornada de 8h com a dose acima de 1 (1,68).

De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, os produtos utilizados(tintas, esmalte sintético, verniz, cera, cola) não têm uso habitual (aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal, de acordo com a Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4) pois só é utilizado no fim do semestre para finalizar os trabalhos, sendo o contato do docente com o agente de risco reduzido.

OBS: Equipamento utilizado para medição do ruído ambiental:

- Decibelímetro – Medidor de Nível de Pressão Sonora – SKILL-TEC, Modelo SKDEC-02, Nº Série 150705058, BP: 223324;
- Calibrador de Ruído: SKILL-TEC, modelo SKILL, Nº de Série 140117239 – BP: 183745 CSET.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Promover os Programas de Proteção Auditiva (PPA) e PCMSO; • Fornecer Protetor Auditivo tipo concha com NRRsf 22 dB (A), máscara para poeira, máscara com filtro químico para vapores orgânicos, bota de segurança, óculos de proteção, protetor facial, capacete de proteção e luva de pvc. • Elaborar projeto para aquisição de equipamento para aspiração das poeiras; • Instalar coifa protetora da serra elétrica; | <ul style="list-style-type: none"> • Trocar toda fiação elétrica para eliminar as gambiarras e minimizar as possibilidades de ocorrência de sinistro; • Realizar manutenção periódica nas máquinas e equipamentos para que a qualidade de vida no trabalho seja mantida; • Instalar aterramento elétrico das máquinas e colocar DR (Dispositivo Residual). |
|---|--|

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 25 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

Data da avaliação do ambiente laboral: 15 de agosto de 2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005		
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 27 de 37	
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018		

DAP/ Coordenação de Recursos Didáticos: Técnico em Artes Gráficas	Realizar programações visuais gráficas, buscando alternativas para melhoria em tecnologias e matérias-primas e implantar novas tecnologias. Operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produtos gráficos, planejar e controlar o processo de produção. Realizar controle de qualidade das matérias-primas e do produto final. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
DAP/ Coordenação de Recursos Didáticos: Maquinista	Operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produtos gráficos, planejar e controlar o processo de produção.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, os produtos utilizados não têm uso habitual (aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal, de acordo com a Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4), sendo o contato do servidor com o agente de risco reduzido. O contato com os agentes químicos é esporádico, ou seja, ocorre de forma pontual.</p>																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018

Nas impressoras são utilizados os seguintes produtos químicos: Toner que são substituídos de 15 em 15 dias, não existe contato, pois, ele fica instalado dentro das máquinas, além disso nas composições dos toners não consta agentes nocivos que se enquadrem na NR 15. São realizadas limpezas com Solventes (Thinner, Aguarrás ou Querosene) e lubrificação com óleo 1 vez por semana, com duração em torno de 30 minutos semanais. Compostos considerados hidrocarbonetos aromáticos, com tempo de contato inferior a metade da jornada do trabalho.

As máquinas tipográficas e offset não estavam sendo utilizadas, aguardando manutenção, tanto que observamos os produtos químicos usados, nestas máquinas, com a validade vencida, o que reforça que a frequência de uso é pequena.

Utiliza graxa para lubrificar a guilhotina, 1 vez por mês, com duração de 30 minutos, tempo de contato inferior a metade da jornada do trabalho.

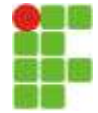
Utiliza cola branca para fazer blocos de papel, porém na composição não consta agentes nocivos que se enquadrem no anexo 13 da NR 15.

Utiliza cola de contato para colar capa dura de livro de registro, compostos considerados hidrocarbonetos aromáticos, porém com tempo de contato inferior a metade da jornada do trabalho.

Com relação ao **risco químico**, a exposição do servidor é eventual ou esporádica. Logo, não há exposição à riscos ocupacionais indenizáveis para esse agente, aos quais são justificados pelos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, da Orientação Normativa Nº 04, MPDG/SGPRTSP, de 14/02/2017, que entrou em vigor em 23/02/2017.

Art. 9º Em relação ao adicional de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

I - Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO005
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018

II - Exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.”

“Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos, ou na hipótese do parágrafo único do art. 9º desta Orientação Normativa, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978.”

Art. 11º Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;

Com relação ao agente Físico Ruído, os limites de tolerância não foram ultrapassados associados ao tempo de exposição, de acordo com o anexo 1 da NR-15, conforme tabela abaixo. Além disso, as atividades não são rotineiras e sim realizadas de acordo com a demanda.

Local Avaliado	Nível encontrado em dB	Limite de tolerância permitido NR 15 (tempo)	Tempo de exposição do servidor	Dose do Ruído	Consideração Técnica
Gráfica – Encadernadora Elétrica	89	4 horas e 30 minutos	2 horas	0,44	Abaixo LT
Gráfica – Guilhotina Elétrica	89	4 horas e 30 minutos	2 horas	0,44	Abaixo LT
Gráfica – Vincador Manual	88	5 horas	2 horas	0,4	Abaixo LT
Gráfica – Grampeadora elétrica	90	4 horas	2 horas	0,5	Nível de Ação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 30 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

Medidas de controle a serem adotadas

- Realizar descarte dos produtos químicos vencidos, conforme legislação vigente;
- Garantir aterramento elétricos das maquinas;
- Instalar Dispositivos residuais – DR;

- Fornecer os seguintes EPIs: Óculos de Proteção, protetor auditivo, calçado de segurança, luvas de pvc e respirador com filtro para vapores orgânicos;
- Realizar análise ergonômica dos postos de trabalho.

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo

NA – Não Aplicável


NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 8 de agosto de 2018


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 31 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP		Revisão 00	Folha 32 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 005/2018

SETOR AVALIADO: Diretoria de Administração e Planejamento - DAP /Divisão de Administração e Manutenção – DIAM/ Setor de Engenharia																
Informações prestadas por: Silvio Lins de Souza, SIAPE: 065498.																
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Assessor Técnico	Assessorar a parte técnica do Campus Recife, inspecionar a Subestação e quadros elétricos, fiscalizar os contratos de serviços de Engenharia e manutenção.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA		NA	NA	
Fundamento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4 , de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 16 do MTE , foi identificado agente perigoso que caracteriza e justifica a concessão do adicional de periculosidade. Segundo anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:															

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018

- o Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:
 [...]
 - b) que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;

O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.

O Glossário da NR-10 indica, conforme abaixo:

Trabalho em Proximidade: trabalho durante o qual o trabalhador pode entrar na zona controlada, ainda que seja com uma parte do seu corpo ou com extensões condutoras, representadas por materiais, ferramentas ou equipamentos que manipule.

Zona de Risco: entorno de parte condutora energizada, não segregada, acessível inclusive acidentalmente, de dimensões estabelecidas de acordo com o nível de tensão, cuja aproximação só é permitida a profissionais autorizados e com a adoção de técnicas e instrumentos apropriados de trabalho.

Zona Controlada: entorno de parte condutora energizada, não segregada, acessível, de dimensões estabelecidas de acordo com o nível de tensão, cuja aproximação só é permitida a profissionais autorizados.

De acordo com o Assessor Técnico, foi informado que é necessário realizar inspeções periódicas na Subestação, onde a tensão é de até 13,8 kVA, enquadrando-se na faixa de tensão nominal das instalações elétricas de acordo com a NR-10, caracterizando a exposição por atividades ou operações com trabalho em proximidade.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 34 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018

Tabela- Tabela de raios de delimitação de zonas de risco, controlada e livre

Faixa de tensão Nominal da instalação elétrica em kV	Rr - Raio de delimitação entre zona de risco e controlada em metros	Rc - Raio de delimitação entre zona controlada e livre em metros
<1	0,20	0,70
e <3	0,22	1,22
e <6	0,25	1,25
e <10	0,35	1,35
e <15	0,38	1,38

Fonte: NR- 10

OBS: Equipamento utilizado para medição do ruído ambiental:

- Decibelímetro – Medidor de Nível de Pressão Sonora – SKILL-TEC, Modelo SKDEC-02, Nº Série 150705058, BP: 223324;
- Calibrador de Ruído: SKILL-TEC, modelo SKILL, Nº de Série 140117239 – BP: 183745 CSET.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, desenergização elétrica conforme estabelece a NR-10 e na sua impossibilidade, o emprego da tensão de segurança; • Na impossibilidade de implementação do estabelecido no item anterior, devem ser utilizadas outras medidas de proteção coletiva, tais como: isolamento das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de | <ul style="list-style-type: none"> • Instalação de Dispositivo Residual (DR); • Revisão do sistema de aterramento nas bancadas de trabalho e dispositivos elétricos; • Implementar procedimento de Bloqueio de Energias Perigosas (dispositivos de isolamento e sinalização) nas atividades de manutenção dos equipamentos elétricos; |
|--|--|

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 35 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 005/2018	

<p>seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático;</p> <ul style="list-style-type: none"> Utilizar equipamentos de proteção individual específicos para trabalhos com eletricidade: óculos de proteção, luva de proteção de borracha BT, luva de cobertura, capacete de segurança classe B com aba total, botas de segurança não condutivas, vestimenta de proteção, ferramentas com cabo isolante ou protetor em borracha; 		<ul style="list-style-type: none"> Realizar treinamento da NR-10, apresentando o certificado ao Setor do Segurança do Trabalho do SIASS; 	
LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 21 de janeiro de 2019			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DAP	Revisão 00	Folha 36 de 37
LAUDO TÉCNICO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 005/2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIAS LAUDO005

Campus/Setor
Recife/DAP

Revisão
00

Folha
37 de 37

LAUDO TÉCNICO
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 005/2018

RESUMO QUADRO ADICIONAIS

QUADRO RESUMO ADICIONAIS

DAP

LOCAL AVALIADO	CARGOS	INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE	ADICIONAL		
			AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	PORCENTAGEM
Coordenadoria de Segurança Patrimonial	Vigilante	Periculosidade	Acidentes	Médio	10%
Coordenadoria de Manutenção	Pintor	Insalubridade	Químico	Médio	10%
Coordenadoria de Manutenção	Marceneiro	Insalubridade	Físico	Médio	10%
Setor de Engenharia	Assessor Técnico	Periculosidade	Acidentes	Médio	10%